LEI Nº 193/2002

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de R$. 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados à aquisição de imóvel para instalação da Casa Lar deste Município, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304831.121 Aquisição de Imóvel para Instalação da Casa Lar

4590.61.00 Aquisição de Imóveis R$. 33.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304831.114 Construção da Estação da Acolhida/Casa Lar

4490.51.00 Obras e Instalações..... R$. 33.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 10 de julho de 2002.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf